

Intendente da Policia e Antonio José de Car-
valho Chaves, quando em Escrisão das em causas
mediante nomeado fui vindo, e sendo ali pelo
mesmo Ministro me foi entregue hũa Portaria
da Excellentissima Junta Governativa Provi-
soria d'esta Cidade, e circumvidas pelo mesmo
Ministro, a fim de serem inquiridas, e pergun-
tadas testemunhas summariamente sobre
o procedimento, execucao da Junta do Governo
moderadamente levantado em Mato Grosso,
ordenando-me o dito Ministro, que em ac-
tura me, e notificasse todos os pessoas, que hão
pouco tempo tinhão vindo da mesma Cidade
de Mato Grosso, e que em por obrigação do meu
officio, e por me ser distribuido hũa accieira, au-
tuei, a qual Portaria hi a que se diz ante vós;
e se segue; e para constar fiz esta autuacao, que
o dito Ministro assinou: eu José Joaquinão Vós-
Guimaraes, Escrivão da Cammarchia Geral e Cor-
reio da Comarca, que escrevi = Chaves =

Portaria

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Sendo necessario, por provas da mais incon-
testavel certeza, perpetuar a lembranca de mui-
tos factos succedidos em Mato Grosso, e achando se
parte d'elles authenticados por documentos, mais
faltando com tudo, a precisar classes de alguns,
que não podem ser transmittidos, senão por
provas testemunhal: a Junta Governativa Pro-
visoria, que não mostra o todo o tempo o
moderacao do seu procedimento, e irregulari-
dade, com que em Mato Grosso se tem, não só
desprezado as Leys existentes, como violando com-
mesterioz infraccioes os Decretos das Cortes Gerais,
Extraordinarias, e Constituintes do Reino, e de-
claro as Decretos da Cammarchia Geral, e Cor-
reio da Comarca, que chamando si sua pre-
sencia todas as pessoas vindas, provisoria-
te, daquelle Estado, proceder a hũa sum-
maria de testemunhas, que tocando os d'elles

Extinguished departhão sobre as queixas seguintes.

1.^o

Se a Junta de Governo instaurada na Cidade de Mato Grosso no dia 14 de Setembro do anno passado, foi erecta por vontade, e consentimento da maior parte dos moradores da mesma Cidade, ou somente por capricho de poucos, e maguer-naceros de alguns genios notoriamente intru-gantes, e turbulentes, e por isso recantados, em outro tempo, pelas mesmas de Mato Grosso.

2.^o

Se a Religião Catholica, e Apostolica Romana tal, qual foi jurada nos Bases da Constituição Política da Monarchia Portuguesa, tem sido conservada, com o devido respeito, por aquella Junta, ou se alguns dos Membros d'ella tem proclamado guerra contra os seus Dogmas, facto que sem effeito, e tornando somente por uma for, examboriar.

3.^o

Se a dita Junta, depois que entrou a Governar, cuidou na conservação do socoço publico, man-tendo a liberdade, segurança, e propriedade de dos Cidadãos, prestando a necessaria protecção a todos, para podermos conservar os seus di-versos interesses, ou se pelo contrario tem atroz-mente injuriado, e maltratado alguns com-primidos violentas, sem culpa formada, e ef-fectivamente atacado e diruido de proquid de de outros.

4.^o

Se ingirindo se na Administração, e Annua-dação da Fazenda Publica, o tem feito de bo-ro das Ley, e formular estabelecidos, respic-tando, e obedecendo as Authoridades Consti-tuidas por El Rey, ou se tem feito huia Admi-nistração irregular, arbitraría, e somente com vista de interessar pessoas particulares, ante al-guns dos Membros do Governo, como succedeo com o gado vacuun levado do Registro do foyun.

5.^o

Se o segredo das Cartas tem sido inviolavel na Cidade de Mato Grosso, como hi expremamente determinado nos Decretos da Constituiçao, ou, se aquellas Juntas tem aberto quantas Cartas pôde aporahar, tanto desta Provincia, como as que vem de fora dellas, ou por Carta de Correo, ou por mais particularres.

Se finalmente o mesmo Governo se considerar seguro, e legitimamente credo, para merecer a obediencia, e confiança dos Habitantes de Mato Grosso, ou se pelo contrario, conservar forza armada para sua segurancia, tanto de dia, como de noite.

Declarando extiterem nullo modo tudo o que souberem de mais, do que vai escripto nestas quaestões, se devera escrever, dando ellas clavis, e especificando a razão da sua sciencia, e concluindo os juramentos, o dito Governador, e Corregedor, remettendo o summario nestas Juntas. Curitiba, Palacio do Governo, 9 de Janeiro de 1822 / Com as Rubricas dos Ex. Presidentes, e Representados das Juntas Governativas.

Distribuido, e cumprido, cumpro-se notificando-se as pessoas que tem vindo da Cidade de Mato Grosso para esta, depois da erecção das Juntas do Governo da mesma Cidade. Curitiba, 14 de Janeiro de 1822 / Chaves = Distribuido, e escripto nos Guimarães off. 15 = Chaves =

Summario de Testemunhas, a que se procedeo por Ordem da Ex. Junta Governativa Provisoria desta Cidade, sobre varios factos praticados pelo Governo de Mato Grosso.

Aseritada

Aos quatorze dias do mes de Janeiro de mil oitocentos e vinte e duas annos nesta Cidade do Curitiba, em as Casas de morador, e residencia de

Doutor Antonio Joze de Carvalho Xavier, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo do Peremburgo de Sua Magestade Fidelissima, seu Peremburgador da Puloa da Bahia, Curador Geral, Corregedor da Comarca de Mato Grosso, com alçada no civil, e crime nesta Cidade de Curitiba, e seu termo, e na mesma com todos os mais cargos annos, tudo pelo mesmo Senhor, que o Sr. Grande, quando em Exercicio de seu cargo assistente nomeado foi vindo para effeito de exercer os ditos dos Anteriores contendas nesta Assembla, os quaes seus nomes, cognomes, idades, naturas, habiçoes, officios, viduas, e castidades são orque ao diante vão, e se seguem, e para constar fez este Assemblador, em Jozé Jozequin dos Guimarães Escrivaõ da Curadoria Geral, e Comisario da Comarca, que o escrevi.

1.^a Testemunha

Capitão Antonio Joze de Azevedo homem branco, casado, natural da Cidade de Porto de cidade de cinquenta e seis annos pouco mais ou menos, que vive de seu negocio, Testemunha por mim Escrivaõ ratificador, no quem o dito Ministro de fizeo o juramento das Soltores Evangelicas em hum Livro delle na forma da Ley, sob cargo do qual lhe encarregar, e mandou, que bem, e fidelmente jurasse a verdade de que souber, e perguntado lhe fesse, e demais que souber, tendente a respeito do Governo da Cidade de Mato Grosso, e do contendo na Portaria da Junta Governativa Provisoria desta Cidade, que todo lhe foi lido, e declarado pelo dito Ministro: E cuido por elle o dito juramento de boizo de si assim o prometter cumprir, e executar. E sendo lhe perguntado pelo contendo na dita Portaria.

Respondeo disse, que sabe por ter visto, e presenciado, que na occasião em que se enigi-rou a Junta do Governo de Mato Grosso haviaõ alguns pessoas descontentes no modo por que se fez a eleição dos Deputados da mesma -

Juntos, e depois de estar elle instado da seguinte elle
testemunhar geralmente a todos, e especialmente
ao Capitão D. José Porfírio de Almeida, o Sargento-
mór Bernardo Lopez da Cunha, o Capitão Pe-
dro Gomes d'Assumpção, o Tenente Diogo de
Bastos Cardoso, o Tenente Domingos José da
Silva Galvão, Alvaro da Silveira Porto, e Jona-
cio da Cunha Amador, os quaes todos referiram,
que aquella Junta fora feita com muito ba-
rulho, principalmente nos votos, pelos quaes se
nomearão as pessoas que haviam de Governar,
porque não havia occasião ou d'outra escripta os
nomes de muitas pessoas, os quaes erão firmes
de contribuir com a Cruz, de quem não sabia ler, e as-
sim feitos os votos entregou na Câmara da Câmara,
sem cada hum saber, o bem, ou mal que fa-
zião, porque concluíam os nomes de pessoas que
escolhião a nomeação a sua vontade: disse
mais, que sabe por ser vós, e fôrna publica em
Mato Grosso, que o Padre Joaquim Teixeira Co-
elho, o Ajudante Mathias das Rochas, o Cap-
itão Manoel Theodoro Favares da Silva, he quem
se empenhava por aquelle methodo de bilhetes, co-
da hum por si, para serem nomeados Depu-
tados da sobredito Junta, figurando especial-
mente na erecção daquelle Junta o Enxa-
rel e Mestre José Francisco dos Guimarães, a-
quem elle testemunhar o vós dizer, que elle fôrna
quem precedeu aquelle Governo, e o conclui-
ra, e tambem he vós, e fôrna publica, que tam-
to se empenhava aquelle Guimarães em levantar
aquelle Governo por capricho, que tendo elle
assistido a installação do Governo desta Cidade
de Curitiba, que foi erigido com titulo de Junta
Governativa Provisoria desta Provincia em 20
de Agosto do anno pretérito de 1825, logo pas-
sava a Cidade de Mato Grosso, onde tendo che-
gado no dia 10 de Setembro do mesmo anno,
logo no dia seguinte se erigiu, e installou a
Junta, e Governo da mesma Cidade associando

oelle os referidos Capitão Manuel Theodoro Tinoco
da Silva, e Adjudante Mathus Vas Pacheco, e o Padre
Joãoquin Timera Castro, cujos genios excepção do
Capitão Manuel Theodoro, são naturalmente in-
telligentes, e turbulentos, porque elle testemunha
como foy o mesmo sujeito tractado pelas mesmas
Habituantes de Mato Grosso, e mais não dire deste.

Asegundo dire, que tão sómente sabe, que
hum dos Deputados do Governo de Mato Grosso
o Adjudante Mathus Vas Pacheco fizeira huma
Proclamação por sua propria letra, a qual es-
tava escripta em meza folha de papel chiro
de ambos os lados como elle testemunha, e
o mesmo he o mesmo Adjudante Pacheco em-
cima do Sargento-mór Bernardino Lopez da Vi-
nta, e nella se viuó frazes indecorozas, tomam-
do por mofo, e xambario a fidelidade conjugal,
e a castidade das donzelas, e aconselhando a her-
mas, e contras, que se podião desbanhar, e in-
fazendo-se elle testemunha de curio princi-
pio tão contrarios a Ley de Deos, e bons costu-
mes, se retirou não querendo ovis o resto daque
outal Proclamação certinha, e passando elle
a mão de Alvaro da Silveira Porto, e fazendo a os-
sim publica, e scandalizou de tola parte os homens
casados, e solteiros daquelle mesma Cidade de
Mato Grosso, que foyão representares ao Governo
da mesma Cidade em numero de dez e nove
pessoas, e todos officiaes de Milicias que then era
necessaria huma Senção extraordinaria do Governo,
e sendo-lhe concedido, se queixou contra aquelle
Deputado o Adjudante Mathus Vas Pacheco, pe-
dindo que foye deposto em consequencia do que con-
tinha aquella sobredita Proclamação, tão contraria
a Ley de Deos, e injuriosa a elles representantes,
facto este tão notorio, e publico na Cidade de Ma-
to Grosso, que tem chegado ao conhecimento de to-
dos, assim como he notorio, que o Governo mehuia
satisfacção de os representantes, e queixozos, e mais
não dire deste.

A terceiro dire, que sabe que a sobredita

Junta do Governo de Monte Branco não tem sido ciu-
dadanos nem concessão de socieço publico, nem
mantido a liberdade, segurança, e propriedade dos
Cidadãos, porque elle tem temunhos presentes o
facto acontecido com o Tenente Diogo de Barros
Cardoso, o qual vindo com elle temunhos da Ca-
za do Capitão José Porfírio de Almeida, e pelo
rua dos Mercadores de noite, e logo depois do to-
que de recostar, vindo o mesmo Tenente Diogo
com hũa Espada nua na mão dando varias
voltas no ar, como em ar de brinco acontecio en-
contrarem-se com o Tenente Justino Gonçalves Cam-
pos, e o Sargento Virissimo José de Sousa Guimar-
raes, e José Manuel Alves Fereiras, estes se dirigi-
rão ao subredito Tenente Diogo querendo logo ti-
rarche a espada da mão sem lhe dar o orden
de prisão, e recusando o mesmo Tenente entregar-
lha perquirando o aquelles porque elle questiono
dizendo a espada sendo elle official de Milicia, elle
lha responderão, que era em consequencia das Or-
dens do Governo, e tornando a dizer lhe o mesmo
Tenente Diogo, que elle ignorava essas Ordens, por-
que nem elle tinha sido interpellado, nem tinha sido
publicado, continuaram os subreditos Te-
nentes, e Sargentes na diligencia de tirar lhe a
espada, e lhe derão ordem de prisão, ao que o mes-
mo Tenente Diogo recusou dizendo lhe, que era of-
ficial, e que não devia ser preso por aquelle modo,
e foi nessa occasião que elle temunhos se retirou
dirigindo-se á casa do subredito Capitão José Por-
fírio de Almeida, a quem contou o acontecido, e da-
hi se dirigio á casa do Tenente Domingos José da
Silva Galvão a fazer lhe a mesma participação,
afim de que ambos fossem acordar, e dar algumas
provas e blencias á dita ordem, e depois se reco-
stou a sua casa, e no dia seguinte o mesmo elle tem-
unhos dizer-se geralmente por todos, que fôr
preso o mesmo Tenente Diogo, porque além dos
quelles que pertencio a prendello sahira a mo-
do Capitão Manoel Theodoro Tavares dos Silva, e
o Adjuncto Mathus Reis Pacheco Deputado

do Governo, que se achou em caso de outro Depu-
tado do mesmo Governo o Capitão Manoel Ribeiro
Rebello e Mascarello, de fronte do qual a contenda o-
caso acima especificado, e conseguirão então pren-
der o mesmo Tenente, e qual sendo conduzido para
o Quartel depois de lhe darrem muitas pancadas,
e pranchadas, com as suas próprias espadas, e que-
ndo prendido no Calabanco, e durando então
nelle por não ser prisão própria de official, ali
fornosão suspenção, e até lhe botarão como como
de huma Pistola carregada pelos queixos, e até que
a impudens o metterão no mesmo prisão do
Calabanco, negando-lhe nessa mesma noite a ca-
mar, e comida, que não consentirão que entrasse na
sua prisão. disse mais a respeito do sobredito
facto accortido que o Governo mandara Devas-
sar ao Rio pela Ordenação o Sargento Major João
Pais de Azevedo, não só sobre o mesmo factio, mas
tambem sobre quem fallasse mal do Governo,
mas ignoras elle ter testemunha qual foi o resultado
dessa Perquisa, a peccar de nella se tirarem mais
de quatro testemunhas, e os nomea-se que
era por que nella se provaria que hum Depu-
tado do Governo era muito a favor do Rei,
e contra o Governo de maneira que no fim de dese-
nove dias saltarão o sobredito Tenente Diogo de
Barros Cardozo, que ficou incomunicavel doze
dias com sua mulher, e filhos, parentes, e amigos,
sendo todos estes incomunicados talvez o fructo do-
xê, ebrio, com que o mesmo Tenente Diogo foi repre-
sentar ao Governo atestar dos officios, de que elle teste-
munha já fallar, quando depois em segundo ar-
tigo concordar, e persuadido do Deputado Agui-
lar e Matthews das Páchias manifestando a Pro-
clamação já referida por elle testemunha, e da
qual não obtive satisfação alguma do Governo, pois
que ficou conservado no mesmo Governo o qual
o Deputado Páchias, homem geralmente reco-
nhecido por todo de perversas costuras, e anti-
mo revolucionario, e até igualmente por ter
ouvido dizer se hum sujeito chamado

Mariano, futor da viúva do Capitão Antonio
Rafael Soares, mandava no Arraçal de Vi-
cente Ferreira, Districto da Cidade de Mato Gros-
so, que a Junta do Governo mandava chamar,
e dirpoticamente lhe ordenava se retirasse das
fazendas da Casa do sobredito viúva, amecan-
do o que se lá tornasse o mandamto de desma-
do para a Torre do Principe, e lhe daria outras
cartigas como bem lhe parecesse, mas nunca
lhe falava no pagamento do que lhe devia or-
memna viúva de Sallomio que importava o
melhor de quinhentas oitavas de arro, e que até or-
gora não imbalava, introduzindo u em lugar delle
Mariano hum futor aprezentado, e inculcado pe-
lo Capitão Joaquim Vieira Passar, hum dos Repu-
sadoes da Junta do Governo, e de dar a causa do mes-
mo viúva, e seu parente, por a por este meio ser
imbalado do que elle lhe deve, e dando logo renúcia
activo ao mesmo Mariano no Quarteis por ser
Soldado Miliciozo, e finalmente disse que sobre por ter
visto que o mesmo Governo de Mato Grosso tornava de
coisa do Sargento-mór João Pous de Azevedo, tal, fero,
e oca para farmecimento dos Annosens, e pergun-
tando lhe testemunhas ao mesmo Sargento-mór, se
aquelles effeitos erão por a assister lhe responderam a
mesmo Sargento-mór que com effeito não erão, e que
nem impugnava, e entregar o que lhe pediram por-
que não lhe importava a sua fazenda, quando
tratarva de seguir, e defender a sua pessoa, e da que
ficou elle testemunhas entendendo ser certo o que se
contava geralmente por todo o perigo de nada em-
que se achou o mesmo Sargento-mór João Pous de
Azevedo no dia de senar de Agosto do anno pretéri-
to de mil oitocentos e trinta e hum, em cujo dia es-
tando o dito Sargento-mór João Pous, Juiz pela
Ordemação, Presidindo na Camara, que se achava
Junta nos Pous do Concelho, juntamente com a Cida-
deão, e Povo daquelle Cidade de Mato Grosso para
se decidir a denunciaçõ de Eleitores, e se estes deviaõ
vir para esta Cidade do Curabá, como Eleitores
de Freguezias, e havendo quaesqens a este respeito

já estava determinado a assinar, e mesmo já
pela ordenação, e seu Accesor e Capitão Antonio de
Azevedo, no caso d'elle serem do voto de que aquelles
Eleitores, pousassem nesta Cidade, e que quem tinha
incumbencia de votar o mesmo Juiz pela ordena-
ção era o Capitão Bartholomeu Bueno do Prado, o
qual se achava presente na mesma Câmara, e Paes
do Concelho, o que com tudo não teve effecto, porque
cedendo o mesmo Juiz a pluralidade de votos, que
não consentiu, que sahiram os Eleitores da Cidade
de Mato Grosso, e mettendo-se o Capitão Manoel
Vellero Rebelles e Viceconcelho, entre o Juiz pela or-
denação, e aquelle Capitão Bartholomeu Bueno
dize, estar tudo acabado, não vão os Eleitores, e as-
sim finalizar a contenda, sem outro effecto, e
mais não disse deste.

A quanto disse, que sabe, que a mesma Junta
não tem respeitado, nem obedecido as Constituições
das Constituições por El Rey, porque ellas são men-
te sem dependencia da Junta da Fazenda Real
desta Provincia, he que admittira os fundos da
mesma Fazenda, mandando de dependella por
suas ordens, como he vos, e fazer publicas o que
melhormente se comproua com o procedimento
da mesma Junta em mandos reparar, e entre-
gar adair Deputados da mesma Junta do Go-
verno o Vigario Presidente d'elle, e o Deputado
Capitão Manoel Theodoro, si aquelles com cabecas
de gado vacam, e este cincoenta tercelos do
Reitor, que foi condurri da do Registo do Douris,
e pertencentes a Fazenda Publica. e sobre igualmente
te por ter visto, e presenciado quando esteve na
quelle Cidade de Mato Grosso, que a mesma Jun-
ta do Governo, della depoz o Theodoro de Paes
e Amarens nomeado pela Junta da Fazenda
Publica desta Provincia, nomeando outras pes-
soa em seu lugar, bem como sabe por ter visto, e
presenciado que o mesmo Governo mandou levan-
tar hua Casa de Fundição de ouro, aonde effectiva-
mente se funde ouro, e nella foram fundidos al-
gunos barras, pertencentes a elle terturanha

que se vio obrigado a fundir, não só porque não
permittio que sahisse euro empô daquelle Cidade,
como também para elle tertermunha mais facil-
mente conseguir a sua retirada para esta Cidade,
que foi pela mesma Junta impedido por tempo
de tres mezes com grave prejuizo de seus interesses,
e de seus constituintes, porque elle mesmo tertermun-
ha esta encaregado da cobrança de considera-
veis sommas de cabedal que o Príncipe da Cidade de
Rio de Janeiro deve, não só os Habitantes da-
quelle Cidade, e seu termo, o dextro, e também o
da Cidade de Goiaz, e finalmente sobre por ter ouvido
do ao Excmo. Sr. Mestre João Francisco dos Guimar-
ranses Deputado daquelle sobredito Junta, que
tenha mandado fazer das de seu negocio para o
Forte do Principe, e Pedido do fôrno para abli-
ser vendido, porque o Governo tinha mandado
dinheiro para pagar os Tropas, cujo dinheiro elle
já tinha em seu poder, porque toda a Fazenda que
mandara fazer muito bem vendido, e mais não des-
se d'este.

A quinto disse, que sabe, que a Junta do Gover-
no de Mato Grosso tem aberto muitas Cartas tanto
as que vão, e vem na bolsa do Camis, como as que
vão, e vem por mãos particulares desta para a-
quelle Cidade, ou daquelle Cidade para esta,
e a razão porque sabe, he, por lhe ter contado na
Cidade de Mato Grosso o Alferes Manoel Rodrigu-
es da Costa official da Casa da Fundição des-
ta Cidade, o qual tendo escripto a seu filho Sebastião
Rodrigues da Costa existente nesta Cidade,
requeriu a elle tertermunha, e a muitas pessoas,
entre ellas o Sr. Agente mais Bernardo Lopes da
Cunha, de que a Costa, que tinha escripto a seu
filho fora tirado da bolsa do Camis porque todo
o contendo della se lhe tinha contado, unão ti-
nha tido nunca respeito do dito seu filho, e
o mesmo acontecia com Alvaro da Silva
Porto, e o Alferes Jerônimo Fernandes da Silva,
mandados em Mato Grosso, os quaes amargor-
mente requirerão de lhe terem aberto no-

no Governo as Cartas que havião remethidas a elles
mesmos desta Cidade para aquella, cuyas Cartas
tinham sido pela bulha do Correo, e o mesmoacon-
teceram com as Cartas que por fora da bulha a elles
mesmos tinham escripto o Tenente Coronel João Perui-
ra Leite, morador nas Jacobinas, no caminho de Ma-
to Grosso, cuyas Cartas sendo tomadas no Registro do
Jauri, foram enviadas ao Governo de Mato Grosso,
este nunca dellas fizeram entrega, e seus donos, e-
ficou logo publico e seu conteúdo em toda a Cidade.
ultimamente sabe, que com effeito não he invio-
lavel o segredo das Cartas na Cidade de Mato Grosso,
porque o mesmo Commandante do Jauri o Sr.
Miguel Manoel da Costa Margathous dando busca a
elle testemunha para averiguar as Cartas que le-
vava, e perguntando-lhe elle mesma testemunha
se as Cartas portadas eraõ apprehendidas, e dizen-
do-lhe elle dito Commandante, que fossem, ou não
fossem portadas tinham ordem do Governo de
Mato Grosso para as fazer voltar a mesma Ci-
dade, e apresentando-lhe elle testemunha duas
Cartas portadas do Deputado daquello Governo
o Tenente Luiz Antonio de Sousa, para o Tenente
Coronel João Peruiro Leite, e outra não portada
de outro Deputado do mesmo Governo o Enca-
del mestre José Francisco dos Guimarães, pa-
ra o Tenente João Paulo Lavete, moradores nestas
Cidades, disse então, francamente, o mesmo Com-
mandante, está-bem, elles pode levar, porque
não dos Deputados, que a não seem havião de
andar pelo para o Mato Grosso, e mais não disse des-
te. Adexto disse, que sabe, por ter visto, e
presenciado, que os Habitantes de Mato Grosso não
têm confiança alguma no Governo que alli se ins-
talle, pois elle testemunha avia o descontenta-
mento em que estavaõ os homens de probidade
daquelle mesma Cidade, e ali alguns dellas en-
comendavão de alcançar licença para se recohe-
rem para onde bem lhes conviessem, juntamen-
te com suas familias, e na mesma Cidade vi-
vem muito escandalizados pelo facto de

João de Camarcao, que o escreveu - Chouros
e Antonio Felix de Azevedo.

Testemunha 2.^a

Seaquim José Cardoso, homem pardo, solteiro, natural da Provincia de São Paulo, de idade de quarenta annos, pouco mais, ou menos, que vive de suas agencias, testemunha por mim Escrevam notifiçada, a quem o dito Ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delle na forma da Ley, sob cargo de qual lhe encarregou, emmandar que beba, e fielmente jurasse a verdade do que se escreve, e perguntado lhe fizesse. e recebido por elle o dito juramento, de bouno delle animo o prometto cumprir, e executar.

Quando lhe perguntado pelo contendo na Portaria da Excellentissima Junta Governativa Provincial desta Cidade, que todo o the fez lição, e declarada pelo dito Ministro.

Asprimeiro disse, que sabe, por ser publico, e notorio que o assumto do Governo da Cidade de Mato Grosso foi feita por vontade do Luiz Melchior de São Francisco dos Guimarães, o qual sabio desta Cidade de Curitiba, para a qual, e logo que lá chegou tractou disse committa praxas, e abelmois pela mesma razão que o dito Guimarães tem hum genio turbulento, porque em outro tempo andava brigando com os Senhores Generaes, e por isso já foi degradado desta Capitania para fora della, e agora mesmo quando elle testemunha sobre de Mato Grosso, fallava-se que elle era flagelo do Povo, e não disse deste.

Assegundo disse, nada. Astercero disse, que só sómente sabe por ser publico, e notorio na Cidade de Mato Grosso, que foi muito injuriado, e maltratado o Tenente Diogo de Barros Cardoso na occasião em que apprehendi, que foi em huã noite, que não sabe qual fez, porque elle deu o mitter pranchado, e occidendo não posso porer o Cartão, e onde ti the de não com hum Pistolla pela boca por elle re-

recusar entrar naquella prisão, e a qual elle devia
naõ ser proprio de official, mas que sempre la en-
trava, porque a Junta assim o mandou, e aonde
estive por mais de quinze dias incõmunicavel, e fi-
nalmente foi solto, porque nisso se empunhou o
Capitão Manoel Vellozo Rebello Nonconcello De-
putado da Junta do Governo, e mais naõ disse
deste. A quanto disse, que sabe que foi ga-
do vaccum do founo, e que se recolheu o Chato Gro-
so, e que tambem sabe, pelo ver, que a Junta do
Governo de Mato Grosso levantou hũa casa de
Fundação do curso na mesma Cidade, e que au-
vio dizer igualmente, que para formarem a
mesma Junta naõ, digo, a mesma Casa de Fun-
dación do curso naõ tiveram ordem Regia, e mais
naõ disse deste, nem do quinto, sexto, nem do
costume. Sendo-lhe lido o seu juramento pelo
achar como dito tinha assinou-se com hũa
Cruz, em nome de naõ saber ler, nem escrever, si-
non de que usou, e o dito Ministro tambem as-
sinou: eu José Joaquim Vaz Guimarães Escrivã
da Circulãria Geral e Comarca da Comarca, que
o serviu = Chaves = Comar, exinal de Joaquim José
Cardoso.

Testemunha 3.

José Antonio Rodrigues, homem branco, solteiro,
natural do Reino de Hespanha, e residente nes-
ta Provincia de Mato Grosso haõ mais de vinte
annos, de idade de quarenta e quatro annos, par-
co mais, ou meno, que vive do seu serviço, e agen-
cia, Testemunha por mim Escrivã notificada,
o quem o dito Ministro deferio o juramento dos
Santos Evangelhos na forma da Ley, sob cargo do
qual lhe encarregou, e mandou que bem, e na ver-
dade jurasse a verdade do que sabe, e pergun-
tado lhe fizesse e recibido por elle o dito juramento
debeo d'elle assim o promettero cumprir, e executar.
Sendo-lhe perguntado pelo cãtendo na Por-
taria do Excellentissimo Governo Provisorio desta
Cidade, que to da lhe foi lido, e de clara da pelo

pelo dito Ministro.

O primeiro disse, que sabe por ser vós, efamar publica na Cidade de Mato Grosso, que a Junta do Governo fero levantada por capricho do Quartel-Mestre João Francisco dos Guimarães, que tendo sabido desta Colada para aquella, depois de estar formado o Governo desta mesma Cidade do Cuiabá, logo modica seguinte a sua chegada se levantou o Governo de Mato Grosso; disse mais que sabe pela mesma razão que o mesmo Quartel-Mestre tem hum genio muito intrigante, brigando sempre com todos, e que sempre andava brigando com o Sr. João Carlos, Governador que foi desta Provincia, e que por isso obtoava delo para fôr; emois não disse deste, nem do segundo.

O terceiro disse, que sabe por ser vós, efamar publica que ferois presos sem culpa, formados o Tenente José Maurício de Miranda, e o Tenente Diogo de Barros Cardoso, ambos Militiaes, o primeiro porque a horas d'um dia se barba ausentado para hir jantar em sua casa, estando de guardar no Quartel Militar de maneira que o seu Commandante da Tropa pagou o Tenente Justino Gonçalves Campos, mandando o chamar, e vindo o mesmo Maurício para o Quartel, foi elle tão injuriado pelo dito Commandante de paralar, que se desofrontou dizendo ao mesmo Commandante, que elle já cingia bandal, quando elle Commandante ainda estava levando bacalhiao pelo seu Senhor em Minas Geraes, em cujas prisao sendo mettido pelo dito Commandante a Junta do Governo o conservar nella por mais de oito dias; e o segundo porque sendo encontrado de noite por hum Bandal em que hião o Tenente Justino Gonçalves Campos, e o Ajudante Mathias Vas Pacheco, Membro do Governo, e que sendo tirou huma espada que traxia o mesmo Tenente Diogo, e porque este enão quiz entregar lhe d'um militar pranchada, e bordada

e-

e depois se conduziu ao Calabouço de onde recusou
de elle entrar, dizendo, que não era a prisão
propria de hum official foi finalmente nella
introduzido a imp. e os seus fãz fôrta, que derriban-
do-o no chão lhe ficou a cara toda fôrta, e na-
mesma prisão se conservou a Junta do Governo
por mais de quinze dias, ficando incomunica-
vel por muitos dias com sua mulher, filhos,
parentes, e amigos, e tendo se aberto Devassas
por este caso, não soube elle testemunhar, e fôrta
que a mesma teve, e foi finalmente pela Junta
solto o mesmo Tenente Diogo, e mais não disse
deste.

A seguinte disse, que sabe, por ter ouvido
de algum Cidadão, cujo nome ignora, que da Ci-
dade de Mato Grosso mandou a Junta do Gover-
no buscar gado no Souris, e com effeito foi con-
duzida hum grande bandeira para Casabasco,
aonde entrando a mesma bandeira fora apanha-
da a força d'armas, e mais não disse deste.

A seguinte disse, que sabe por lhe ter contado Ma-
riano Ribeiro Quinero de Augustinho e André
Gervasio Ley, que se achou despendo fôrta de hum
Padre na Cidade de Mato Grosso que lhe tinham
aberto hum Carta que lhe tinham sido enviada
desta Cidade de Curitiba por meio do Padre José
de S. Frayça, porque mandando a buscar
o caso do mesmo Padre, este lhe mandou dizer,
que a mesma Carta tinham sido por o caso
do Comandante do Quartel e Tenente Justino
Gervasio Camargo, que depois se abriu, mas que elle
nunca se celebrou, e mais não disse deste.

A o Sento disse, que sabe, que o Governo de Mato
Grosso não se considera seguro, e legitimamente cre-
do porque os Soldados Militarios, que estão ocu-
pando effectivamente no Quartel se queixão
como elle testemunha surto há muitos quando
estão naquelle Cidade de Mato Grosso, que nem
lhe dão soldo, nem de comer, e que além d'isso
estão perdendo as suas plantações com que
podem sustentar suas familias, e além
d'isso os trouxerão a trazer os seus parentes, e cinco

mandou por parte em toda e quella Cidade, e tam-
bem junque o Procurador Mestre Joao Francisco dos
Guimaraes hum. dos Membros da Junta do
quelle Governo entregar a elle testemunha hu
saco com subscripto ao Senhor Principe, com-
muita recommendação delle mesmo testemunha
e passar por alto no Registro do Juiz, porque
sendo elle occupado pelo Commandante do mesmo
Registro elle chorava remetter a Junta, porque tinha
tudo della para remetter a todos os Contos, e pa-
pis que vissem para esta Cidade de Curitiba, e nesse
caso elle Guimaraes se julgava perdido, e com effeito
antes delle testemunha chegar aquelle Registro quan-
do agora veio daquelle Cidade de Mato Grosso, ven-
do que aquelle Saco feizo muito volume por ser la-
çado no seu feixe, e por meditando que negocio
de regredo estava só no papel de coiza o sacco de hu
do lado, tirou os papeis que estavam dentro sem
subscripto, e pando-os no fundo da caixa de seu cha-
péo, e pando-lhe hum papel por cima, que requeria
os chapéus camurá de numero, e dobrando bem
o sacco na volta da manga da camisa, chegou a
quelle sobredito Registro do Juiz onde elle deu hu
rigorosa revista o Commandante Furniel Manoel
da Costa Magalhães, e achando-lhe Contos portea-
das no Cartão de Cartão para enviar a Junta
de Mato Grosso, pôem os papeis que hão para o
Senhor Principe sempre elle testemunha pode sal-
var, e mettendo-os no sacco, depois de passar a quel-
le Registro entregar tudo ao Tenente Joao Paulo
Loreti, que era a pessoa a quem o dito Guimaraes
mandava entregar o dito papeis nesta Cidade,
cuja contella elle testemunha teve, só samente
por servir o dito Guimaraes, mas não com
intento de ver o que estava escripto porque elle
testemunha não sabe ler, em tanto mal a minor
seu nome, e portanto o feizo deste caso he que
elle testemunha julga que tal Governo não se
considera muito seguro, e tambem porque elle
testemunha viu duas vezes de Sr. Alvariz car-
regador na frente do Palacio do Governo, e outros

no Porto, e os Militares os municionados com
pólvora, e bala; e finalmente porque quando elle
tente manter a sahio daquelle Cidade que foi a
deir do corrente mez, e anno ouiso dizer, que
querião fazer outra Junta do Governo, e chegar
do ao Armazal das Lavouras distante da
cidade de Mato Grosso de certo lugar, ali ouiso
dizer ao Alferes João Coelho da Costa, que tinha
vindo da Junta do Governo de Mato Grosso
chamaram o Capitão mór José de Silva Gama e Cunha,
o Capitão Constantino Ribeiro da Fonseca para
hirem para aquella Cidade para se tratar de
estar favor do Governo ou de seus Deputados de
o Guardal Mestre João Francisco dos Guimarães,
e o Ajudante Mathias Vaz Pacheco, e nomearam
então em seu lugar, por serem ambos cabeças de
matim, e intriguantes, e mais não disse, nem de
costume. Sendo-lhe lido o seu juramento
pelo achou com o de posto tinha assinado com o
dito Ministro: eu José Joaquim Vaz Guimarães
actual Escrivão da Circunscriçõ Geral, e Carreiro
da Comarca que escrevi - Chaves - José Antonio
Rodrigues -

- Assentada 2.ª -

Arvinte e hum dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois annos, nesta Cidade do Curiaçó, em as casas de morada, e residencia do Doutor D. Alexandro de Albuquerque, Escrivão Geral, e Carregador da Comarca Antonio José de Carvalho Chaves aonde eu Escrivão do seu cargo au diante nomeado fui vindo para effecto de escrever os ditos das testemunhas contendas nesta assentada, as quaes seus nomes, cognomes, estados, naturalidades, officios, moradas, vidas, e costumes são os que au diante vão, e se requirem, e para constar fir este termo: eu José Joaquim Vaz Guimarães Escrivão da Circunscriçõ Geral, que escrevi -

Testemunhas 4.

Testemunha 4.^a

Maria Paula do Nascimento, mulher parada,
natural da cidade de Goiás, casada com Joaquim
José da Silva, que vive nesta Cidade de ser fundi-
dor da Real Casa da Fundição de ouro, de idade
de vinte e cinco annos pouco mais, ou menos, teste-
munha por mim Escrivão notificado, a quem
o dito Ministro deferio o juramento dos Santos San-
ganhos em hum Livro d'elles, na forma da Ley sob
cargos de qual lhe encampegou, e mandou que
lhem, e fielmente jurasse a veridade do que se escreve,
e perguntado lhe foy: e recebido por elle o mesmo
juramento. debaixo do mesmo assim o promet-
to cumprir, e executar.

Esendo-lhe pergun-
tado pelo conteúdo na Portaria dos Excellentes
Senhores da Junta Governativa Provisoria
desta Cidade, que toda lhe foi lida, e declarada
pelo mesmo Ministro.

Aporemprimeiro disse,
que sabe que a Junta do Governo de Mato Grosso
foy feita por vontade, e plano do Quartel mestre
João Francisco dos Guimarães, porque estando
ella a testemunhar no Engenho do Capitão Manoel
Vellozo Rebelles e Vasconcellos huia logoa distante
da Cidade de Mato Grosso no dia 10 de Setembro
do anno pretérito dia em que tinha chegado a
mesma Cidade o mesmo Quartel Mestre logo
escreveron este ao aquelle Capitão Vellozo huia
Carta que recibio naquelle sobredito Engenho,
e procurando saber immediatamente para
a Cidade, e não achorado o animal para vir
a cavallo fez viagem a pé, e vindo ella a testem-
nhar no dia seguinte para a mesma Cidade,
logo ahi encontrei a noticia de haver novo Go-
verno curiando dizer geralmente a todos, que
o sobredito Guimarães hi que foy tudo, e que nelle
não foye para aquelle Colado não se foye re-
mettente Governo, pois que por seu genio turben-
lento, e intrigante, e conhecido por ser em to-
da aquelle Colado, era capoz, não só de fazer
o que fez, mas ainda outros coizos maiores,

de maneiras, que atrevendo a elle em contra terra
po brigam com o Sr.º Genovous, unexco ser bo-
tado feroz, não só daquelle Estado, como destas
Provincias, havendo hum requerimento para
isso em que se arrimavaõ as melhores humeas de
Mato Grosso, e quaõ todo o País dellas, e mais não
dize deste. Ao segundo disse, que toõ so-
mente sabe, que hum dos Membros do Governo
e Ajudante Mathews deo Pacheco fizera hum
papel, o que elle chamavao Lei nova em qual
dizia que os mulheres casadas não devião ser
goveroadas por seus maridos, que arrimvas
excusavaõ ser honestas, e as humeadas, e davel-
lar poderião fazer o que quizessem, e a outra
porque sabe hi, porque aurio contao tudo isto
em casa do Sargento-mór José Paes de Azeve-
do, estando amermo conversando com o Ca-
pitão Antonio de Azevedo, e amermo amirar
em casa do Tenente Domingos José de Silva
Galeão estando elle a conversar com o Afle-
ves Manuel José de Azevedo e Silva, e Francis-
ca José Gonçalves, e estando tambem elle ter-
timanha em casa do Capitão Manoel Velho
Rebello e Vancencello, ohi amirar no mesmo
Velho dizer, que o tal Pacheco com effeito te-
ria feito o tal papel, mas que era por branca-
deira, emais não dize deste.

Ao terceiro disse, que sabe que a Junta do Gover-
no nem por isto cuidar no soco publico, nem res-
peitar a liberdade dos Cidadãos, porque hi vò, e
fama publica que por ordem dellas hum de seus
Membros o Capitão Manoel Velho Rebello deo
concello, mandou ao Mestra das primeiras le-
tras do Sargento José Manuel Alves Ferreira, que
mandasse os seus rapazes arpe drezar os famel-
lar de Alvaro da Silveira Porto, e com effeito
fexão a pedrejodas pelos rapazes dos seus escollos,
e avasão deste insulto fexão porque o dito Alvaro
dizia publicamente, que pora Governar bas-
tava o Governo da Cidade de Curitiba, pois que
em

Muito grande não tinha gente capaz para Gover-
nar, e alem disto hi tambem vós, e fama publi-
ca que amarrar Tumbor do Governo manda-
ra insultar o Tenente Diogo de Barros Cardoso,
como com effeito foi insultado em hũa no-
ite em que o Tenente Justino Gonçalves Cambrós,
o Ajudante Mathheus Vas Pacheco Membro do
Governo, e o Sargento Virissimo José de Sousa
Guimaraens, e outros, e the deoio muitas pancadas,
e metterão a forca no Calabaico, e isto porque
o mesmo Tenente Diogo qui hi homem casado
e tinha escandalizado muito do papel que
tinha escripto aquelle Deputado do Governo
Ajudante Pacheco em que declarava a liber-
dade das mulheres casadas, e tambem porque
o mesmo Tenente Diogo sendo convidado a
muitas officinas da Cidade, e pedindo hũa au-
diencia ao Governo, que the foi concedida requere
o hũa satisfecção daquelle indecente papel,
e que o mesmo Pacheco fosse batido fora do go-
verno; e qui não conseguiu, nem satisfecção
algunha, e finalmente sabe porque curia con-
tar curia Jimoi Moura do Rosario, que
mora em casa do Sargento mór João Paes de
Azevedo, que se tinha tirado hũa Devassa por
ocazião das pancadas dadas ao Tenente Dio-
go, e que a tal Devassa sendo tirada pelo mes-
mo Sargento mór, como fize pela Ordenação
este contava la em sua casa, que o mesmo De-
vasser fora recolhido pelo Capitão Manoel Vel-
hozo Rebelto e Vancancellor Membro do Governo,
que o conservava em seu poder, e mais não
dize disto, nem do quarto, nem do quinto.

Adesto, e ultimo dize, que só somente sabe,
que o Governo tem duas Peças d'Artilheria car-
regadas de metralla, e que a Cidade, e seus ar-
bealdes estão cheios de vendos, como ella este-
murha muitos vexas vio, e presenciou, e
mais não dize disto, e ultimo.

Quando the liolo o seu juramento pelo achar

como dito tenha assignado por elle o Ministro
com seu nome intiro em verso de ser metter,
erao saber escrever, em foy Joaquin Vaz Guimar-
raes Escriva da Curadoria Geral, e Correição
da Camara que azerem = Antonio Joz de Cor-
valho Chaves =

Testemunha 5.^a

Ignacio da Cunha e Almeida, homem pardo, casado,
natural desta Prelazia de idade de vinte e cinco annos
pouco mais, ou menos, que vive de sua agencia,
testemunha por mim Escriva notificado, a quem
o mesmo e Ministro de foy o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro delle na forma da Ley,
sob cargo de qual lhe encarregou, e mandou que
bem, e fielmente jurasse a ser o lido de que se trata,
e perquirido lhe foy sobre o contido na Portaria
da Excellentissima Junta Governativa Pro-
vincia desta Cidade; e recebido por elle o mesmo ju-
ramento, de baixo do mesmo assino, e prometto
cumprir, e executar.

Esendo lhe perquirido
pelo contido na mencionada Portaria, que to-
da lhe foi lida, e declarada pelo dito e Ministro.
Ao primeiro dize, que sabe por ter visto, e presenci-
ado que a Junta do Governo installada na Cida-
de de Mato Grosso no dia 14 de Setembro do anno
passado nao foi levantada do arto de, e conten-
to de todos os moradores da mesma
Cidade; e a razão por que nao foi por ven-
to de todos os moradores he porque na occasião
em que se tratou de fazer aquelle Governo só se a-
chou a presente hua porção dos homens nobres
daquelle Cidade, e desses soldados pagos, em cujo
numero entrava elle testemunha com o Tenente
Justino Goncalves Campos, Comandante do
Quartel pago, sem pava algum, de maneira
que todos aquelles conjuntamente teriam quaren-
ta pessoas pouco mais, ou menos, e he vos,
e foya publico que aquelle Governo foy
levantado, e levantado pelo Quartel e Thoure

João Francisco dos Guimarães, que chegando a
aquella Cidade no dia dez de outubro mez de
Setembro, e participando que neste Cidade do
Cariacó se tinha levantado Governo Provisorio
convidou ao Capitão Manoel Veltoso Rebelo, e o
Capitão Bartholomeu Bueno do Prado para
fazerm o outro Governo Provisorio na Cidade de Ma-
to Grosso, de maneira, que pelas maquinacoes
do mesmo Guimarães tudo se concluiu a pesar
d'um genio notoriamente intrigante, e como tal
geralmente se conhece por todos os Habitantes
de Mato Grosso, como elle testemunha muitas
vezes a visio aos mesmos moradores, e mais não
dize d'isto.

Atendendo a isto, que sabe, que
hum dos Membros do Junta do Governo de Mato
Grosso o Adjuncto Mathus Van Pacheco fizesse
hum papel, que continha principios contra
a nossa Religião, porque dizia que as mullhe-
res casadas, em suas donzelas não tinham para
u de honestarem com quem fosse seu gosto, sem que
podem abitar the, nem seus Pais, nem seus maridos,
e a razão porque sabe he porque estando elle testemu-
nha na Secretaria e Militar do Quartel de Mato
Grosso. e he mandado vir o mesmo Adjuncto Ma-
thius Van Pacheco o referido papel, que tinha dei-
xado em sua casa, e quando o recebeu entregou
ao Tenente Justino Goncalves Campos, e o Adjuncto
Vicente Rebelo Leite para o lerem, e pergun-
tando este Rebelo Leite aquelle Pacheco quem
tinha feito o mesmo papel, este lhe respondera que
foera elle Pacheco, que tinha muita cordencia para
ofazer, e para doer deus dias, sendo noticio obten-
te Diego de Barros Cardoso, homem casado, que
o dito papel offendia a sua honra, e fazendo de-
ligencas pelo ler, como com effeito ho, convidou
d'certo officiaes e Milicianos, e tambem convidou
a elle testemunha por ser homem casado para
hirem representar ao Governo Provisorio e
derofere de tal papel, e pedir-lhe hum satisfacão
contra a sua author, e com effeito indo todos

Palacio, e chamando o Governno, que com effeito logo
se juntou, o mesmo Tenente Diogo comecou a repre-
sentar por si, com nome de todos a irreverencia, e irre-
verencia com que aquelle Ajudante Mathus Vaz
Pacheco Membro daquella Governno se explicava em
sua Proclamação, que queria publicar, e na qual
atacava a Religião, a honra delle representante,
bem como de todos, que presentes se achavam, porque
a conselheira a liberdade das mulheres casadas, e das-
solteiras para fazerem o que fosse de suas vontades,
e qnto; e com effeito tendo o mesmo Ajudante Ma-
thus Vaz Pacheco aquella sobre dita Proclamação,
cujo contendo elle testemunhou o visio, e que continha
a liberdade que elle aconselhava as mulheres casa-
das, e solteiras, e reprehendo o Governno aquelle
Ajudante pelo objecto que continha o mesmo pa-
pel, deu samente esta satisfacão ao sobre dito Te-
nente Diogo de Barros Cardozo; e mais não
disse d'este. A terceiro disse que sabe por ser
võ, e fama publica, e tambem porque o visio contou
ao Capitão Manoel Theodoro Cavares da Silva, e
ao Capitão Joze Francisco da Cruz, que andando
de conselheiros a Tenente Diogo de Barros Cardozo,
para que elle não fizesse mal o Ajudante Ma-
thus Vaz Pacheco em consequencia da represen-
tação que contra elle tinha feito ao Governno
andava armado de noite, e tendo o visio mesmo
noticia o mesmo Governno, ordenava as rondas
que prendesi o mesmo Tenente Diogo, e cha-
mado armado, e com effeito encontrando o em-
bora noite com hum Espadão, e Pistolas, a ronda
que se compunha do Tenente Justino Goncalves
Campos, e dois inferiores de Milicia Virissimo Jasi de
Sousa Guimarães, e Antonio Manuel de Jesus, e o
meoando hũa brigada a que logo acudiu o Capitão
Manoel Theodoro Cavares da Silva, e o Ajuda-
nte Mathus Vaz Pacheco, Membros do Governno,
foi finalmente preso o mesmo Tenente Dio-
go de pois de ser bem maltratado com gan-
cadas, e pranchadas, que lhe derão ordidas

dois inferiores, eodito e ajudante Pacheco, que este
com Luiz Pistola, que lhe arremeçou sobre o couro
the racha o bico inferior da bocca, e sendo condu-
xido ao calabouço, e recusando entrar naquella
prisão por ser imprópria de Official, foi nelle com-
tudo metido a imprisonment que lhe deu aquelle
inferior Demissim, em cuja prisão esteve por
muito tempo, e incomunicavel com os seus pa-
rentes, e amigos, sobre cujo caso tirando-se De-
vassa foi finalmente solto e mesmo Terente: disse
tambem, que sabe por ser vir, e fama publica que
o Governo mandou prender a Manoel Januario
Rodrigues Barata, por não ter jurado na
quella Devassa, o que o mesmo Governo querria,
em cuja prisão se conservou cinco dias, sem mais
culpa alguma: e sabe tambem, que Alvaro da
Silveira Porto fora mandado apedrejado por or-
dem do Governo pelo rapto de tres cithas, o que
apedrejando the as janellas da maracana fizeram
nelle hum grande estrago, e a razão por que sabe
hi, porque estando elle tertunha em casa
do Capitão Manoel Velho Rebelo e Vicecance-
lor onde se achava presente outros Membros
do Governo o Reverendo Joaquin Teixeira Coelho,
e o ajudante Mathheus Reis Pacheco, o que fez
do a respeito do insulto feito ao mesmo Alvaro,
a acrescentou dizendo, que ainda elle mais mere-
cia, e que era bom levarre com dois Chicotes, o
que o esolto o mesmo Capitão Velho, de ma-
neira, que por ser em junho não foi mais in-
sultado; e mais não disse deste.

A quarto disse, que sabe por ter ouvido fazer algumas
peccas, que o Gado que foi do Registo do Jauari foi repou-
tido por alguns Membros do Governo, a quem o Real
Fazenda estava devendo, e mais não disse deste.

A quinto disse, que sabe por ter visto, e presen-
ciado quando elle tertunha em qualidade de
Substituto prago que era estavar de ordens no Por-
to de S. Paulo de despacho da Junta do Governo
de Santo Paulo, que esta Junta obrava os Contas

que de fora hiaõ para aquella Cidade, e as que da-
quella Cidade sahiao para fora, e para metter con-
sequirem pelo que pertence ao que vinhaõ de fora e
sahiao, se revisto do Commoedante do Registo
do Jurado, o quem tinhaõ dado expressa ordem
para fechar todos os Cartões que entrassem, e sahis-
sem exremente ao mesmo Governo; e mais não
dize deste. Aparente disse, que sabe pelo ver e
presenciaõ que as peneas do Governo de Mato Gro-
so, e do do viscus Carregos conservao em suas carceres
armas promptas, e carregadas, e no portão do Pa-
lacio Antillunio para rebaterem qualquer im-
pulo que aconteça do Porto, visto se não conside-
rar requiso, e ter do mesmo Povo nocio, mais não
dize, nem do cartume. Quando lhe lido asen-
juramento, pelo achar como dize tinhaõ assinado
com o dito Ministro. eu foy porquim N. S. Guimar-
raes Escrivao da Caxidomia Geral, e Carreio
da Cammarcha que o escrivi = Charles - Ignacio
da Cunha e Almeida -

Testemunha 6.^a

Antonio Pirato de Azevedo, homem branco,
solteiro, natural desta Prelacia, de idade de
vinte e tres annos pouco mais, casado, que vi-
ve de seu negocio testemunha proximo noti-
ficada, o quem o dito Ministro de foy o jurar-
mento do Santo Evangelho em hum Livro
dillo na forma da Ley, sob cargo lhe encargar
e mandar, que bem e fielmente jurasse e verda-
de do que souber, e perguntado lhe foy: excubi-
do por elle o mesmo juramento, e depois do mes-
mo assim o promettero cumprir, e executar.
Quando lhe perguntado pelo contendo na Por-
taria da Excellentissima Junta Governativa
Provisoria, que todo o seu fey lido, e declarado
pelo dito Ministro, disse o seguinte, que sa-
be, por ter ouvido foy, quando elle ha-

Testemunha foi a Cidade de Mato Grosso, a Capitão Constantino Ribeiro da Fonseca, o Tenente José Martins Fernandes, e o Marciano Ribeiro, Cocheiro do Sargento e Mór e Andre Gaudin Ley, que a Junta do Governo da mesma Cidade, foi levantada pelo Quartel e Mestre João Francisco dos Guimarães, o Capitão Manuel Theodoro Tavares da Silva: o Tenente Justino Gonçalves Campion, o Adjudante Mathias Van Pacheco, e Verissimo José de Sousa Guimarães, e José Manuel Alves Teixeira, por complicito, e maquinação dos mesmos, ficando mais de vinte e dois Cidadãos, que costumavam andar na Governança sem serem ouvidos, para fazerem remethante Governo, eodem dicto se vós, e formar publicos, que aquelles homens, que concorrião para a reformação do mesmo Governo são turbulentos, e intrigantes, e como taes reconhecidos pelos Habitantes de Mato Grosso, emais não disse dexte.

O segundo disse, que sabe por sermemente por elle contarem as pessoas, que elle testemunha acima referio, que o Adjudante Mathias Van Pacheco hum dos Membros da sabredita Junta do Governo fizera hum papel, no qual proclama a liberdade das mulheres casadas, e solteiras, dizendo, que podião viver a sua vontade, e em regicão seus maridos, e Pais, o que tinha de degradado a todos os moradores daquelle Cidade de maneira que andavaõ salicitando, que aquelle Adjudante Pacheco sahisse, e não fosse mais Membro do Governo; e mais não disse dexte. O terceiro disse, que sabe, por ouvir dizer as pessoas acima referidas, e tambem por ver vós, e formar publicos na Cidade de Mato Grosso, que a Junta do Governo da mesma Cidade, pantes tem respeito a liberdade, e segurança, e propriedade dos Cidadãos, porque indo elle fazer hũa representação o Tenente Diogo de Moraes Cardoso, em companhia de muitos officiaes sobre a proclamação, de que elle testemunha já fallar, depondo no segundo assigio, feito pelo sobredito e Adjudante Mathias Van Pacheco

na qual pedia a sua satisfação a mesma Junta, pela injuria feita a suas pessoas, e familias, pelo mesmo Ajudante, naquelle Proclamação, não só lhe não foi dada satisfação alguma, mas tambem por ordens de pais, foi preso o mesmo Tenente Diogo de Barros Cardozo, com o pretexto de andar armado de noite, e conduzido ao Colatouro, donde lhe mais não paeo, e empurrado, até com huma Pistola lhe batendo na cara, até que se encerrou na mesma prisão, cujas insultos foram feitos pelo Tenente Justino Generalis Campes, e Dirissimo José de Sousa Guimarães, e pela mesma razão sabe tambem, que o mesmo Tenente Diogo ficou naquelle prisão incommunicavel com os seus parentes, e amigos a ponto de, de lhe remeter o correio que hia para ser surtento, afim de que dentro d'elle não fosse communicação alguma por escripto, em cuja prisão se conservou a ordem da Junta, por mais de vinte dias, mandando-lhe a mesma Junta remeter a sua casa, a qual não escapou nem os seus quartos de cama, nem o mesmo Recip de agua, cujos procedimentos todos se praticarão sem que se formasse culpa ao mesmo Tenente Diogo, e mais não disse d'este. Ao quanto disse, que sabe, por ser publico, e notorio, que aquella Junta pelo que pertence a Administracão, e arrecadação da Fazenda publica faz o que quer, não lhe importando os ordens da Junta do Thesouro publico desta Provincia, pois que não só levantou humo Casa de Fundicão, mais tambem não respeita os ordens da mesma Junta, e mais não disse d'este.

Ao quanto disse que sabe, por ser publico, e notorio que a Junta abre as Cartas que entrão para aquella Cidade de Mato Grosso, e das que sahem de Mato Grosso, para o que dá o Ordem ao Comandante do Juiz, para que neste Registo se fizesse humo registro ou busca, afim de que todas as Cartas, ou que fossem, ou que viessem, lhe fossem remettidas, e bem d'isto elle ordenou a mesma via humas Cartas escriptas por Bento Branco a Mariano Ribeiro, Cachorro do Lavrento, e Andre Gaudie Ley, e que lhe enviava d'esta Cidade, a qual

hija aberta, e mandada entregar pelo Comandante do Quartel Militar o Tenente Justino Gonçalves Campos, por cujo facto, se infadou muito o sr. M. Mourão Ribeiro, emais não disse d'isto.

As Lento disse, que sabe por ser publico, e notorio que a referida Junta do Governo não se considera muito segura, porque receia a muitos dos Cidadãos, que não tiveram parte na sua erecção, e installação, e para isso conserva hua força armada no Quartel, e especialmente hua Companhia de Artilleria na frente do mesmo Quartel, que he o centro da Cidade; emais não disse.

Endo-lhe lido o seu juramento, pelo qual como dito tinha assinado com o dito Ministro. em José Joaquim Vaz Guimarães Escrivão da Curadoria Geral, e Comissario da Comarca, que escreveu Chaves = Antonio Pinoto de Azevedo =

Testemunha pa

Marcos Pinoto Pinto, homem privado, casado, natural desta Prelazia, de idade de trinta e quatro annos pouco mais, ou menos, que vive de seu negocio, testemunhar por mim notificador, o quem o dito Ministro defor do juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delle na forma dos Ley, sob cargo do qual lhe encargou, e mandou que bem, e fielmente jurasse a verdade do que souber, e perguntado lhe fôr e recebido por elle o mesmo juramento de boiro delle assinado e prometido cumprir, e executar. Endo-lhe perguntado pelo conteúdo nos Estatutos da Excellentissima Junta Governativa Provisoria, que toda lhe foi lida, e declarada pelo dito Ministro.

Apresimais disse, que sabe por ser publico, e notorio que a Junta do Governo installada em Mato Grosso foi levantada, não por vontade de d'isto dos, ou maior parte de seus moradores, mas sim por hums poucos de homens, que no dia onze de Setembro do anno passado se

se encheu naquelle Cidade, entre os quaes muito
figurava o Leal e Mestre João Francisco dos Guimarães,
coadjudante e Mathheus Vas Pochuco, homens
ertos que sempre foram tidos, e chorados por intrigantes,
emais, como elle testemunha em muitas vezes ouvio
dizer, não só no tempo presente, como no passado,
tanto nestas Provincias, como fora della, quando
se fallava do character de semelhantes individuos, e
mais não disse d'este.

o Segundo disse, que sabe taó sómente, por ser publico, notorio, que
hum dos Membros da Junta do Governo e Adjudan-
te e Mathheus Vas Pochuco, fixera hum papel muito
libertino no qual dizia que os bens erão communs,
e que isto se havia de fazer, e que por conse-
quencia os homens publicos, e os seus parentes
coroados, esaltados sem the impedirem seus ma-
rchos, e Pais, o que com especialidade de elle testemu-
nha ouvio contar ao Capitão Constantino Ribeiro
da Foz de Iguaçu, e Mariano Ribeiro, Caixeiro do
Sargento-mór e Juiz de Guardia Ley, e foi por cau-
sa d'este papel, que admente Diogo de Barros
Cardoso junto com muitos Cidadãos foram ter
com o Governo a pedir huma satisfação de ter feito
hum papel tao libertino aquelle Adjudante, e re-
querer que o botassem fora do governo, o
que a Junta não fez, nem the deu satisfação alguma,
protestando com tudo, que elle havia de fazer
com que semelhante papel não saísse a publico,
nem o mesmo Adjudante e Membro do Governo
continuassem com seus despropozitos, emais não
disse d'este.

o Terceiro disse, que sabe por ser
publico, notorio em todo a Cidade de Mato Gra-
so que hum dos Cidadãos della o Tenente Diogo
de Barros Cardoso, foi muito maltratado, e inju-
riado, e injustamente preso sem culpa alguma,
por hum vanda em que havia o Tenente Jus-
tino Gonçalves Campos, Virissimo José de Sousa Gus-
marrans, e José Manoel Alves Ferraz, que de pro-
puzito, e de pensamento depois que elle quizesse de-
sobeir do Adjudante e Mathheus Vas Pochuco ao
Governo, andava a procurar occasião de

de ajuizar por influencia do mesmo Adjudante
Pacheco, e que conseguiria depois de lhe dar muitas
pamoadas, metendo-o no Colchete, e não ficou
por ordem do Governo incomunicavel com os seus
parentes, e amigos, de maneira, que nem elle teste-
muncha pôde tratar de varias dependencias de
negocio com edito Tenente, com quem tinha con-
ta de deve, e não havia, e apesar de estar empenho
do com deus Membros do Governo e Auditor elles-
tre João Francisco dos Guimarães, e Capitão
Manoel Velho Rebelo, e não concessos, que de modo
nenhum consentiram que elle testemuncha fizesse ter
com o dito Tenente a prisão para arranjarem as-
suas contas, e tendo elle a mesma Junta man-
dado fazer hũa rigorosa busca na sua caixa,
da qual não foi exempto. Durante de sua comen-
tação Poco d'agoa de seu quintal, o official que hia
n'essa diligencia o Tenente Justino Gonçalves Campos,
especial, procurava, e indagaava onde estava o dinhe-
ro do mesmo Tenente Diogo, e finalmente depois
de hũa prisão de mais de quinze dias, em cujo tempo
recebido hũa Portaria foi salto o mesmo Tenente Diogo
de Barros Cavaleiro, emais não disse d'este.

Ao quarto disse, que sabe, pela mesma razão
de ser publico, e notorio que a mesma Junta
não obedece a Autoridade nenhuma na Admi-
nistração, e Execução da Fazenda Publica,
porque não lhe importam os ordens da Junta
da Fazenda Publica desta Provincia, e a respeito
do qual, que foi do Pedido do furo, que foi com-
o destino de dar a Tropas, e vender os Publicos, co-
mo era costume, a mesma Junta mandou
reparar por alguns Membros do Governo, emais
não disse d'este.

Ao quinto disse, que sabe
pela mesma razão, de ser publico, e notorio que a
Junta do Governo de Mato Grosso, altem qum-
tas Cartas sobre o Mato Grosso para fazer, e
guardar entoad, servindo-se do Comandante
do Pedido do furo para dar rigorosa busca,
e apalhar quantos Cartas sobre, e remetter,
ainda que não portados, como succedeo, e elle

nestes testemunhos, que sahido do duto Pedrado, para a
quella de Mato Grosso, the apamborão varios Cartas
particulares, e dellas fez o Commandante remetter ao di-
to Governo, e mais não disse d'este. Ao sexto dia,
que sabe, que o Governo de Mato Grosso remetter con-
sidera segura por elle testemunhos ver, que a mesma
Governo conservou fozes, armadas, e Artilleria conve-
genda na frente do Exército Militar, contra o mes-
mo Pedrado, não só de dia, como de noite, emois não
dizue.

Tendo the lido o seu juramento pelo a chor co-
mo dito Antão, amisar com o dito Ministro: em José
Joquinio Van Guimarães Escrivão da Jurisdicção
Geral, que o crever = Chaves = Manoel Benito Pinto =

Termo de Encerramento

Elogo no mesmo dia, mes, e anno de clausura na ultima
sessão da nossa Pedrada do Curitiba, em occaso de termina-
da, a existencia do Doutor Desembargador, Juiz da
Geral, e Comagador da Comarca, e Intendente da Poli-
cia Antonio José de Carvalho Chaves, grande em Escri-
vão do seu cargo ao diante no meado fui vindo,
em a chorra, sendo pelo mesmo Ministro me foi
dito, que visto a chorra se inquiridos, e pergun-
tar todas as testemunhos, que de por o mesmo Antão
vindo da Cidade de Mato Grosso, em Escrivão En-
carregado esta inquirição, e the fizesse este Acto con-
clusas para deferir como for de justiça; e para cons-
tar lerrei este termo de Encerramento: em José
Joquinio Van Guimarães Escrivão da Jurisdicção
Geral, e Comarca da Comarca, que o crever =

Termo de Conclusão

Ao primeiro dia do mes de Fevereiro de mil oitoc-
entos e vinte e seis annos na nossa Cidade do Curitiba,
em o Cartorio de minha Escrivão ao diante nome-
ado, e sendo ali fiz este sumario conclusas ao
Doutor Desembargador, Juiz da Geral, e Comagador

